



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



Ofício Nº 101/2024/GAB/JUR

Monte Carlo/SC, em 05 de abril de 2024.

Ao Ilmo. Senhor  
**ORAVIO CORDEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Monte Carlo - SC

Senhor Presidente:

Para fins de apreciação e posterior votação pelo Poder legislativo, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 18/2024, que ALTERA O INCISO X, DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 163 DE 04 DE JULHO DE 1997, QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para deliberação desta respeitável Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
Prefeita Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 18, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**ALTERA O INCISO X, DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 163 DE 04 DE JULHO DE 1997, QUE AUTORIZA O PREFEITA MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÔNIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso X, do artigo 1º da Lei Municipal nº 163 de 04 de julho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

[...]

X - Promover a cedência para a APAE de professores habilitados, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, monitor e auxiliar educacional com carga horária a ser decidida pela instituição;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, em 05 de abril de 2024.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
Prefeita Municipal



**MENSAGEM LEGISLATIVA**  
**(Referente ao Projeto de Lei nº 18/2024)**

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Monte Carlo:

A proposta ora submetida à consideração de Vossas Excelências visa aprovação por esse Poder Legislativo de projeto de Lei que prevê a alteração de dispositivo da Lei nº 163 de 04 de julho de 1997, que autoriza o prefeito municipal a celebrar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

A presente proposta de alteração visa adequar à cadência que vêm sendo promovida pelo Município de Monte Carlo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Através da presente se busca manter a cooperação dos convenentes para proporcionar aos portadores de deficiência, física ou mental, melhoria de qualidade de vida e garantia de respeito aos Direitos Humanos.

Solicitamos que a presente proposição seja apreciada e aprovada pelos membros dessa Casa com a celeridade de praxe.

Monte Carlo/SC, em 05 de abril de 2024.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
Prefeita Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MONTE CARLO**

CNPJ: 01.918.597/0001-10  
Rua: Joaquim Corrêa de Mello, 755  
Cidade: Monte Carlo  
Estado: Santa Catarina  
E-mail: apaemontecarlo@gmail.com  
Telefone (WhatsApp): (49) 98900-196201

Bairro: São Carlos  
CEP: 896180-000



Ofício nº 024/2024

Monte Carlo, 23 de fevereiro de 2024

À Exma  
Sr. Sônia Salet Vedovatto  
Prefeita Municipal de Monte Carlo – SC

**Assunto: Solicitação da inclusão de Monitor no Termo de Fomento Lei nº 1293/2022 da APAE de Monte Carlo**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, formalizar a solicitação de da inclusão de Monitor/ auxiliar educacional no Termo de Fomento Lei nº 1293/2022 da APAE de Monte Carlo, este pode ser cedido ao funcionamento da instituição como estagiário.

Este profissional vai fazer trabalhos junto a instituição como monitor de ônibus e auxiliar dentro da instituição, com trabalhos condizentes a sua função.

Estamos à disposição para colaborar e ajudar no que for necessário para facilitar esse processo. O cuidado e o bem-estar de nossos educandos são prioridades para nós, e estamos confiantes de que, com sua colaboração, podemos proporcionar-lhes os cuidados adequados.

Confiante que este documento terá a devida atenção necessária, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas.

Certo de vossa atenção, agradeço a compreensão de momento.

Atenciosamente,

Yasmin Caroline Stanck  
Secretária

APAE - Monte Carlo, SC  
*Yasmin Caroline Stanck*

Yasmin Caroline Stanck  
Secretária  
APAE de Monte Carlo – SC

Lilian C. de Oliveira  
Diretora  
APAE - Monte Carlo/SC

Lilian Carla de Oliveira  
Diretora  
APAE de Monte Carlo- SC

PROTOCOLO	
Nº 70	
Livro 011	Fis. 77
Data 26.02.24	Hs. 14.13
Ass <i>[assinatura]</i>	